



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 626
em 23/04/2025 às 15:28
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 22 de Abril de 2025.

OF. PMMF Nº. 302/2025

EXMO SR.

JUAREZ JOSÉ XAVIER

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARECHAL FLORIANO/ES

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos constados no OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 146/2025, referente ao Requerimento nº. 27/2025, de autoria do Vereador Adriano Domingos Ciurletti, que solicita resposta da Indicação nº 20/2025 e que requer ao Poder Executivo a viabilização de medidas que promovam a assistência judiciária no município, cumpre-nos informar que conforme Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município - PGM, encontra-se vigente nesta municipalidade a Lei Municipal nº 2.495/2022 que abarca tal objeto e encontra-se ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, podendo, a eventual aprovação de novo projeto ou ação promover a criação de imbrólios jurídicos, conflitando normas internas com objetos semelhantes.

Narra a PGM ainda, que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos já promove políticas públicas aos mais carentes, por meio de suas ações integradas a outros órgãos auxiliares, e que possuem competência para oferta de tais serviços.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais saudações,

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal